MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA 12/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 31 de maio de 2019

Dispõe sobre os procedimentos para publicação de editais referentes à contratação de professores substitutos no âmbito do Instituto Federal Baiano

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, considerando a implementação do Plano de Integridade do IF Baiano/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para publicação de editais referentes à contratação de Professores Substitutos, conforme segue:

I - A publicação de Editais referentes à contratação de Professores Substitutos deve ser solicitada pelo Diretor(a)-Geral do *campus* ou seu(sua) substituto(a) legal ao Gabinete do Reitor, considerando que foram atendidos os itens 01 a 07 dos procedimentos enumerados na página institucional na seção "Servidor/Contratação Temporária".

II - Após emissão do parecer jurídico, o *campus* encaminha o processo digitalizado para apreciação da Pró-Reitoria de Ensino (Proen), que procederá com as devidas análises, verificando se foram atendidas as recomendações da Procuradoria Federal e se o Edital está de acordo com as autorizações emitidas pelo Gabinete do Reitor e Proen.

III – Não havendo objeções, a Proen informa ao *campus* o número do edital obtido através da Proplan. De posse do número, o *campus* encaminhará à Proen o edital para assinatura do Reitor e extrato para publicação no Diário Oficial da União.

IV – Caso haja inconsistências no Edital, será devolvido ao *campus* para os devidos ajustes.

V - Após essas etapas, a Proen solicita ao Gabinete do Reitor, via e-mail , a publicação do extrato do Edital no Diário Oficial da União e assinatura eletrônica na versão final do Edital, encaminhando os arquivos no formato editável.

VII - O Gabinete do Reitor providenciará, **no prazo de cinco dias úteis**, a publicação no Diário Oficial da União.

VIII- Nesta fase, devem ser observados os prazos descritos no cronograma do edital, evitando, assim, sucessivas retificações.

IX - O Edital com a assinatura do Reitor será devolvido ao *campus* eletronicamente.

Parágrafo Único: Confirmada a publicação do extrato no DOU, o *campus* providenciará a ampla divulgação do certame junto à Coordenação de Comunicação Social.

Art. 2º As retificações e demais atos do edital devem ser encaminhados à Proen, para apreciação. Não havendo objeções, a Pró-Reitoria encaminhará ao *campus*, para deliberações.

§ 1º As retificações, notas informativas, relação de inscritos, resultados de recursos e demais informações referente ao edital serão assinados pelo presidente da comissão responsável pelo processo seletivo, designado através de portaria

interna.

§ 2º Autorizadas as retificações e/ou demais atos, o *campus* deverá prosseguir com a ampla divulgação.

Art. 3º A publicação do resultado do processo seletivo deve seguir o rito descrito nos itens de 10.1 a 13 na seção "Servidor/Contratação Temporária" disponível na página institucional.

Art. 4º Os casos omissos serão apreciados pelo Gabinete da Reitoria.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO , CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

##ATO EDITAL Nº xx, DE xx DE xxxxxxxx DE xxxx

##TEX O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 8.745/93 e suas alterações posteriores e nas demais legislações que regem a matéria, TORNA PÚBLICO o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para o Campus xxxxxxxxxxxxxx, Processo nº xxxxxxxxxxx, conforme quadro abaixo:

Área	Nº de Vagas	Habilitação mínina requerida	Tempo de contrato	Carga horária semanal	Vínculo

*Obs.: no valor do contrato estão incluídos o vencimento básico e a RT. Fonte: Lei nº 13.325, de 29/07/2016.

O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final do Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período. As inscrições serão abertas a partir de xx de xxxxxxxx de xxxx a xx de xxxxxxxx de xxxx e o edital completo estará disponível na internet no endereço eletrônico concursos.ifbaiano.edu.br

##ASS

##CAR Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD1 - RET**, em 31/05/2019 15:57:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/04/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 624
Código de Autenticação: d945bfa8b1